



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2268 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Súmula: Institui no Município de Planalto, Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Planalto, Estado do Paraná, o “DIA MUNICIPAL DO DIREITO À VIDA” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro.

Art. 2º - No dia 08 de outubro de cada ano, Dia Municipal do Direito à Vida, as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, deverão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Parágrafo único: As escolas da rede pública municipal serão incentivadas a abordarem, junto aos alunos, o tema “DIREITO À VIDA” em palestras, trabalhos escolares e similares.

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá buscar a colaboração de entidades que tenham por propósito lutar pelo direito à vida.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL